



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO Nº 008 /2006, DE 06 DE JUNHO DE 2006**

“Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do município e do País, no período que menciona.”

CONSIDERANDO que o PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS foi convidado para integrar a Delegação de Mato Grosso, que estará em missão de intercâmbio comercial na cidade de Turim/Itália, no período de 12/06 a 28/06,

CONSIDERANDO que pelas disposições legais vigentes não só a saída do Prefeito Municipal para fora do País, como o prazo para se ausentar do município, por mais de 15(quinze) dias, depende de autorização legislativa.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Art.34, VIII, “a e c”, da Lei Orgânica do Município e Art.24, “h”, do Regimento Interno, o legislativo municipal, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO também que incube à Mesa, propor projetos de Resolução, dispondo sobre a autorização ao Prefeito Municipal para, por necessidade de serviço, ausentar-se do município por mais de 15 (quinze) dias, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

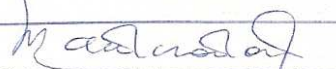
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças autorizado a se ausentar do município e do País, no período de 12 a 28 de junho, do ano em curso, quando estará integrando a Delegação de Mato Grosso, em missão de intercâmbio comercial na cidade de Turim-Italia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de junho de 2006.

  
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Presidente

  
WALTER NAVES DE SOUSA  
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro de registro e publicada no mural da Câmara Municipal.  
em 06/06/06